



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

LEI Nº 1.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), sobre os níveis vigentes, referente à variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro a dezembro 2017.

Art. 2º- A revisão de que trata o Art. 1º desta Lei será concedida com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Certifico que este documento foi publicado
no: Diário AMP, Edição nº 1451
do dia 27/02/18.

Nome Luiz Eduardo
Assinatura

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Robson Oliveira	Escriturário	23.02.2018	11- Inicial	11-A
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	12.02.2018	05-Inicial	05-A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:D1838BD0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	Período Aquisitivo
Janaina Lui Lopes	Prof. de Educação Infantil	B-3	B-4	01.02.2018
Francieli Cristina de Oliveira Giacomet	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	08.02.2018
Elizabeth Pacce	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Silmara Tesker	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Tamara Boff	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Ida Zanini	Professora	B-1	B-2	09.02.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:000DCAA9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nelci Zatta.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Nelci Zatta**, portadora do R.G. nº 5.099.313-2, inscrita no CPF nº 980.266.909-15, **Professor da Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 22 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:4AD82E94**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), sobre os níveis vigentes, referente à variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro a dezembro 2017.

Art. 2º- A revisão de que trata o Art. 1º desta Lei será concedida com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:1981C4BC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo de dispensa de licitação nº 006/2018.